

Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

SEGUNDA CHAMADA DE SUPLENTES PS 84/2022 CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

O Campus Barra de São Francisco convoca os candidatos abaixo relacionados para requererem matrícula, no período de <u>03 a 06/02</u>, de forma on-line, enviando os documentos listados abaixo, para o e-mail: <u>matricula.bsf@ifes.edu.br</u>

O candidato que não enviar a documentação no período estipulado, será reclassificado para o final da lista de espera, conforme item 9.3 do edital PS 84/2022.

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

| Modalidade de concorrência da Vaga | Nome | Classificação |
|--|--------------------------------|---------------|
| Ampla concorrência | Beatriz Pereira Oliveira | 46ª |
| | Kássia Aparecida David Martins | 47ª |
| | Gabriel Sampaio Teixeira | 48ª |
| | Micael Mendonça Kaiser | 49ª |
| OBS: Não há vagas para as Ações Afirmativas. | | |

CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

| Modalidade de concorrência da Vaga | Nome | Classificação | |
|---|------|---------------|--|
| | | | |
| OBS: Não há vagas disponíveis para o Curso. | | | |

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 O candidato deverá enviar, para o e-mail **matricula.bsf@ifes.edu.br,** requerimento de matrícula acompanhado da cópia dos documentos abaixo listados, conforme previsto no edital PS 84/2022, item 13.3.

Orientações para o envio de arquivo via e-mail: Inserir os documentos digitalizados a partir dos originais, em arquivo único, contendo todos os documentos requeridos no item 13.3 do edital PS 84/2022, formato pdf, legível e sem cortes, no tamanho máximo de 7 MB. As digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas. Para juntar e comprimir os arquivos sugerimos utilizar a seguinte ferramenta: <u>Ilove PDF</u>.

a) Requerimento de Matrícula – Anexo II preenchido e assinado pelo responsável legal do candidato.

b) Uma das seguintes opções:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento.

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF.

e) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

f) Título de eleitor para maiores de 18 anos.

g) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos.

O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoe-de-quitacao-eleitoral, poderá substituir os itens "f" e "g".

- h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 18 e 45 anos no ano de 2023.
- i) Comprovante de Residência.
- j) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados Anexo III, preenchido e assinado pelo responsável legal do candidato.
- OBS.: No caso do não consentimento o termo deverá ser enviado preenchido porém sem assinatura.
- I) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2022 ou janeiro de 2023. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.
- m) CPF e Documento de identidade do responsável legal frente e verso (legível e sem cortes)

PARA PESSOAS QUE NASCERAM E/OU TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR

- n) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
- o) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.
- 3.3 O candidato ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.